 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Penha ANEXO DA NOTA DE EMPENHO</p>	FOLHA	
	1 de 2	

<p>DOTAÇÃO</p> <p>61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00</p>	<p>NÚMERO DO PROCESSO</p> <p>6048.2022/0002338-9</p>	<p>Nº DO EMPENHO</p> <p>75159/2022</p>
--	---	---


IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
<p>PREFIXO</p> <p>ADM-SUB</p>	<p>NOME</p> <p>Administração da Subprefeitura</p>	<p>TELEFONE</p> <p>(11) 3397-5100</p>

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	CONVITE N° 017/SUB-PE/2022 SEI N° 6048.2022/0002338-9 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA GOITÁ, 28 - PENHA.	98.692,1500000	98.692,15
<p>DATA DE EMISSÃO</p> <p>01/09/2022</p>				<p>R\$</p>	<p>98.692,15</p>



Continua...

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Subprefeitura Penha ANEXO DA NOTA DE EMPENHO		FOLHA 2 de 2
DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002338-9	Nº DO EMPENHO 75159/2022
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100


DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 017/SUB-PE/2022SEI Nº 6048.2022/0002338-9TIPO: MENOR PREÇO GLOBALREGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOOBJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA GOITÁ, 28 - PENHA.CONTRATADA:CONSTRUTORA EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.543.972/0001-30,RUA MARIO LOPES,660 SALA 209 SANTO AMARO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 017/SUB-PE/. **REAJUSTE DE PREÇO:** - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. **GARANTIA CONTRATUAL:** Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital. **DA RESCISÃO:** A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 **DAS PENALIDADES:** conforme cláusula VIII do Anexo III do Edital do convite nº 017/SUB-PE/2022 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 017/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002338-9. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ajuste.


33610830
13/69


FLÁVIO SOL
SUBPREFEITO
SUB-PE

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 022/SUB-PE/CPO/2022**ORDEM DE INÍCIO****REF:** REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA COM IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO NA RUA GOITÁ, 28 – PENHA – SÃO PAULO/SP.**CONVITE Nº017/SUB-PE/2022**
NOTA DE EMPENHO Nº: 75.159/2022**EMPRESA:** EF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA **CNPJ:** 20.543.972/0001**ENDEREÇO:** Avenida Mário Lopes Leão - 660 - SALA 209 - Santo Amaro - São Paulo - SP
CEP: 04754010

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002338-9**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 31/08/2022, pág.79.

II - Fica estipulado o dia **08/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 90 (noventa) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 75.159/2022**, referente à Reforma e requalificação da escadaria com implantação de corrimão na Rua Goitá, 28 - Penha, no valor de R\$ 98.692,15 (Noventa e oito mil, seissentos e noventa e dois reais e quinze centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.


IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo, **Engº. ANDRÉ CHIMARA SILVA**, RF. 737.586.7, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pela **Engª. SANDRA REGINA MANCILLA LOURENÇO**, RF 550.327.2, Supervisora Técnica de Projetos e Obras.

Atenciosamente,



336/0828
13/09.



Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha
RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620